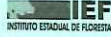




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **36349**

/20 **17** Folha **2/3**
115

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: **09:00** Dia: **04** Mês: **maio** Ano: **2018**

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [x] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [x] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
 01. Atividade: **Intervenção em Área de Preservação Permanente** 02. Código: **-** 03. Classe: **-** 04. Porte: **-**
 05. Processo nº: **05020000072118** 06. Orgão: **IEF** 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado: **DEER MG - Dept. de Edificações e Estrados de Habagem** 09. [] CPF 10. [x] CNPJ: **17.309.790/0001-99**
 11. RG: **-** 12. CNH-UF: **-** 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral: **-**
 14. Placa do veículo - UF: **-** 15. RENAVAL: **-** 16. Nº e tipo do documento ambiental: **-**
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): **DEER/MG** 18. Inscrição Estadual - UF: **-**
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: **Avenida dos Andradas** 20. Nº. / KM: **1.120** 21. Complemento: **-**
 22. Bairro/Logradouro: **Monte Esplendor** 22. Município: **Belo Horizonte** 24. UF: **MG**
 25. CEP: **30120-010** 26. Cx Postal: **-** 27. Fone: **(31) 31235-1272** 28. E-mail: **arsadg@der.mg.gov.br**

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: **Rodovia 216-133**
 02. Nº. / KM: **37,3** 03. Complemento: **Entrada para Piau/MG** 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: **zona rural**
 05. Município: **Piau** 06. CEP: **30157-000** 07. Fone: **(-)** | | | - | | |
 08. Referência do local: **Próximo ao trevo de Piau/MG**
 Geográficas DATUM **WGS**
 [] SAD 69 Latitude Grau **21** Minuto **31** Segundo **50,76** Grau **43** Minuto **10** Segundo **24,60**
 [] Córrego Alegre Planas UTM FUSO 22 23 24 X= | | | | | (6 dígitos) Y= | | | | | (7 dígitos)

10. Croqui de acesso
sendo de fugir de Piau pelo Rodovia 216-133, montado pelo, MG, próximo ao trevo de Piau/MG, no margem esquerda do rio Piau.

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: **[Signature]** 02. Assinatura do Fiscalizado: **ernesto luo AR**

Em 16/10/2017 foi protocolado junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram Zona da Mata por meio do Protocolo nº R0266023/17 o Ofício 5ºRRG/DEER/MG Nº 318/2017, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER MG, assinado pelo Engenheiro José Eduardo Duarte, MASP: 1169240, referente à informação acerca de intervenção em caráter emergencial a ser realizada em Área de Preservação Permanente – APP com supressão de vegetação nativa sem rendimento lenhoso na margem esquerda do Rio Piau, próximo ao trevo de acesso ao município de Piau/MG, na área de domínio da Rodovia LMG-133, referente a instalação da construção de um gabião com 65,28m de comprimento, 5m de altura e inclinação de 10%, instalado sobre uma base e nivelado através da execução de terraplenagem, com objetivo de contenção de processo erosivo por meio de desmoronamento da cabeceira do rio, evitando, desta forma, o carreamento de produto mineral para o curso d'água, o que poderia provocar danos à rodovia.

Trata-se de intervenção em APP passível de autorização pelo órgão ambiental competente, motivada e caracterizada como de utilidade pública de acordo com as definições previstas na Lei nº 20.922/2013. Desta forma, posteriormente, em 27/03/2018 foi formalizado junto ao então Núcleo Regional de Regularização Ambiental – NARRA de Juiz de Fora o Processo Administrativo nº 05020000071/18 de DAIA – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental para regularização da intervenção ambiental realizada em Área de Preservação Permanente em caráter emergencial referida no Ofício 5ºRRG/DEER/MG Nº 318/2017 citado acima, requerido pelo DEER - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.309.790/0001-94.

Importante salientar que a intervenção ambiental nos casos emergenciais está prevista no art. 8º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1.905/2013, mediante comunicação prévia e formal ao órgão ambiental competente, devendo o requerente formalizar o processo administrativo para regularização da intervenção ambiental em um prazo não superior a 90 (noventa) dias, cabendo, no caso de ausência de formalização do processo neste prazo, a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto Estadual nº 47.383/2018.

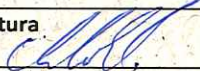
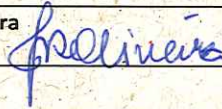
O requerimento juntado ao Processo Administrativo nº 05020000071/18 refere-se à intervenção em uma área de 0,0992ha (992m²), localizada em APP próxima à Rodovia LMG-133, na margem esquerda do Rio Piau, localizado no município de Piau/MG, sob as coordenadas geográficas Latitude 21°31'56,76"S e Longitude 43°16'24,60"O e encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Instruindo o mencionado processo administrativo de intervenção ambiental, dentre os demais documentos necessários para a formalização e a análise deste, encontram-se protocolados o Plano Simplificado de Utilização Pretendida – PUP e o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, não sendo apresentado Estudo de Inexistência de Alternativa Locacional em vista da característica da obra.

Ante ao exposto, em 03/05/2018 foi realizada vistoria de análise do processo no local dos fatos. A equipe técnica responsável pela vistoria no local foi composta pelos servidores Andréia Colli, MASP: 1.150.175-6 e João Paulo de Oliveira, MASP: 1.147.035-8, ambos Analistas Ambientais do Núcleo de Apoio Regional – NAR Juiz de Fora, da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – IEF/URFBio Mata, sendo estes recepcionados pelos Agentes Viários do DEER-MG, Carlos César Rodrigues Pedro, Matrícula 526353 e Fábio Gomes, Matrícula 516979.

Contudo, com base nos estudos e documentos juntados ao processo administrativo de DAIA, nos sistemas disponíveis e em vistoria realizada no local da intervenção, foi possível fazer as seguintes constatações:

- A obra de contenção da encosta na margem esquerda do Rio Piau encontra-se concluída, com construção de um muro gabião com 63 metros de comprimento, segundo informado pelos agentes viários e observado por imagens de satélites.
- A área de intervenção em APP, considerando o comprimento do gabião e a faixa de preservação permanente de 50 metros de extensão a partir da borda da calha do curso d'água, uma vez que o Rio Piau possui largura mínima superior a 10 metros, conforme definições estabelecidas no art. 9º da Lei Estadual nº 20.922/2013, foi mensurada em 0,18ha (1.806m²), por meio de caminhamento no local da intervenção com auxílio de GPS Garmim, modelo GPS 76.
- Não foi constatada supressão de indivíduos arbóreos de espécies nativas, uma vez que as obras encontram-se concluídas.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas	01. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
	Andréia Colli	1.150.175-6	
	Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
	02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
João Paulo de Oliveira	1.147.035-8		
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura	
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)		Função / Vínculo com o Empreendimento	
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DEER Minas Gerais		Empreendedor	
Assinatura			
Enviado via AR – Aviso de Recebimento			



- Para a execução da obra de contensão do rio Piau, houve intervenção que resultou em danos ao recurso hídrico, sendo passível de regularização por meio de outorga de direito do uso dos recursos hídricos no domínio do Estado de Minas Gerais, conforme Portaria IGAM nº 49/2010, caracterizada como intervenção que altera o regime, quantidade e qualidade do corpo d'água. Segundo informado pelos representantes do DEER no momento da vistoria, a intervenção foi precedida da devida outorga, no entanto, em consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM e demais sistemas de controle do Sisema, não foi possível verificar qualquer registro em nome do DEER MG referente à formalização de processo administrativo para regularização da intervenção em tela.

- A área de empréstimo utilizada pelo DEER para extração de argila para execução da obra de terraplenagem encontra-se nas coordenadas geográficas Latitude 21°32'2,56"S e Longitude 43°16'17,20"O, localizada em área comum em, aproximadamente, 250 metros da área de intervenção.

- Se tratando de intervenção em APP, como medida de caráter compensatório o requerente deverá, conforme disposto no art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/2006, recuperar ou recompor APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios. Ainda, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 76/2004, o empreendedor deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF a ser executado, preferencialmente, na mesma propriedade, município ou microbacia do empreendimento. Isto posto, em cumprimento às citadas normas ambientais, foi apresentado pelo DEER o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF referente a uma área equivalente ao tamanho da área de intervenção citada no PUP (0,992ha), localizada nas margens do Rio Pomba, no município de Cataguases/MG, sob as coordenadas geográficas Latitude 21°24'38,52"S e Longitude 42°39'56,92"O. Diante dos fatos, considerando que a área proposta para execução do PTRF localiza-se na mesma bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, porém, não atende às exigências previstas nas normas vigentes, visto que não se encontra no mesmo município ou na mesma sub-bacia hidrográfica e localiza-se, consideravelmente, distante da área de influência do empreendimento; e, ainda, considerando que em vistoria no local a área de intervenção foi mensurada em 0,18ha (1.806m²), para continuidade da análise do Processo Administrativo nº 05020000071/18 de DAIA, o DEER deverá apresentar a devida adequação do PTRF.

A-seguir, relatório fotográfico do local das intervenções e imagens de satélites:

8. Relatório Sucinto



Imagem 1: Vista sobre a ponte da área de intervenção em APP.



Imagem 2: Vista da área de intervenção em APP.

9. Assinaturas	01. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
	Andréia Colli	1.150.175-6	
	Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
	02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
João Paulo de Oliveira	1.147.035-8		
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura	
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento		
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DEER Minas Gerais	Empreendedor		
Assinatura			
Enviado via AR – Aviso de Recebimento			

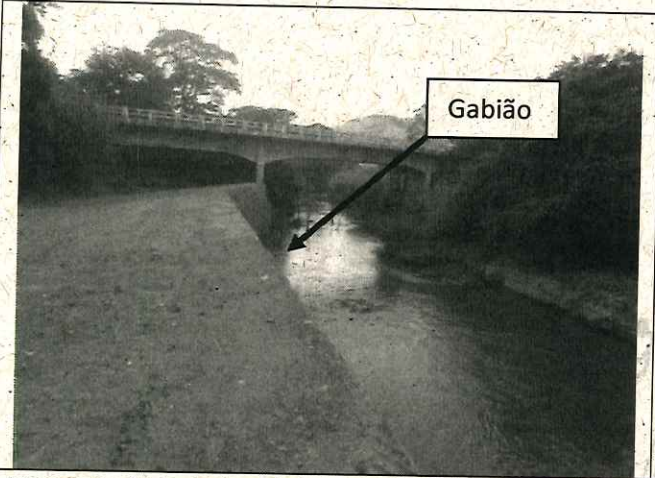


Imagem 3: Vista da área de intervenção em APP a construção do Gabião.



Imagem 4: Vista da área de empréstimo em área comum.

8. Relatório Sucinto

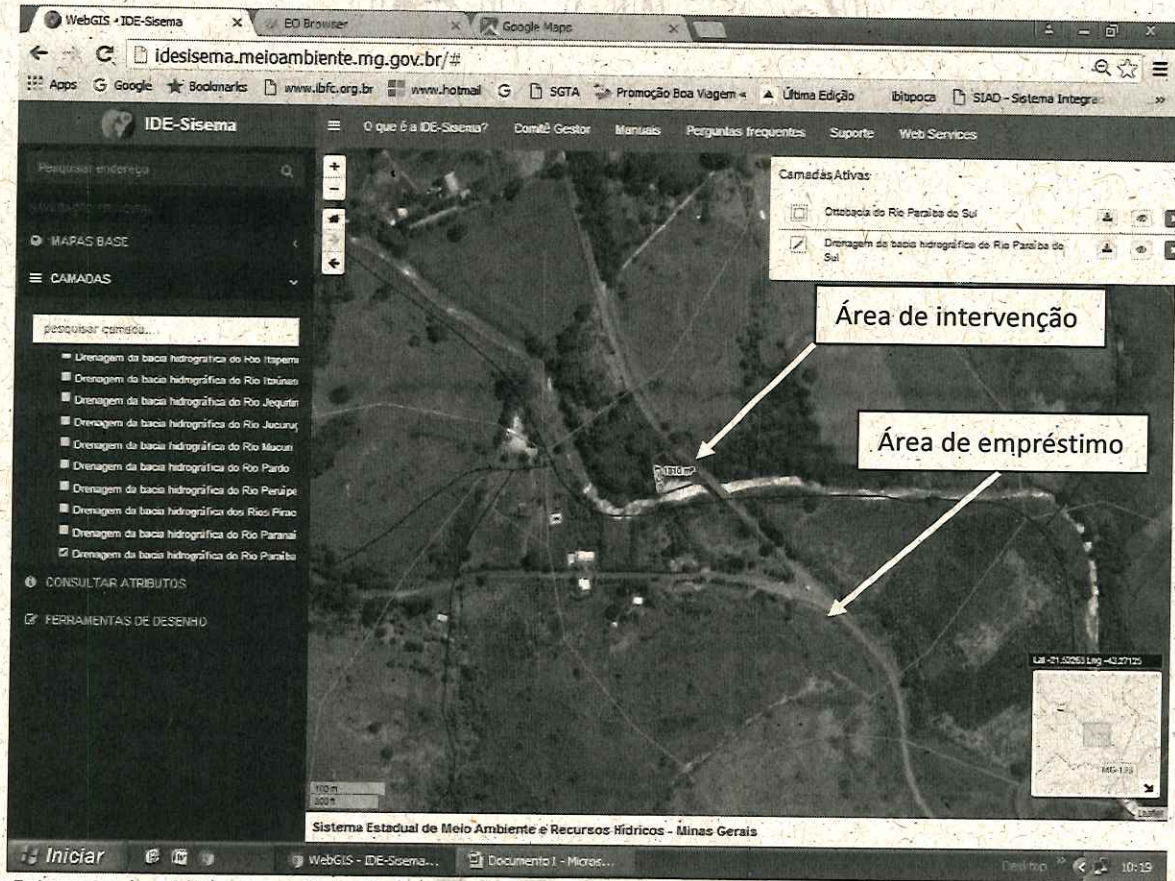


Imagem 5: Imagem de satélite com delimitação da área de intervenção, obtida por meio da Plataforma IDE-Sistema.

9. Assinaturas	01. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
	Andréia Colli	1.150.175-6	<i>[Assinatura]</i>
	Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
	02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
João Paulo de Oliveira	1.147.035-8	<i>[Assinatura]</i>	
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura	
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)		Função / Vínculo com o Empreendimento	
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DEER Minas Gerais		Empreendedor	
Assinatura			
Enviado via AR – Aviso de Recebimento			



Imagem 6: Imagem de satélite com demarcação da área de intervenção em APP anteriormente à execução das obras, obtida por meio do sistema Google Earth Pro, de 16/10/2016.

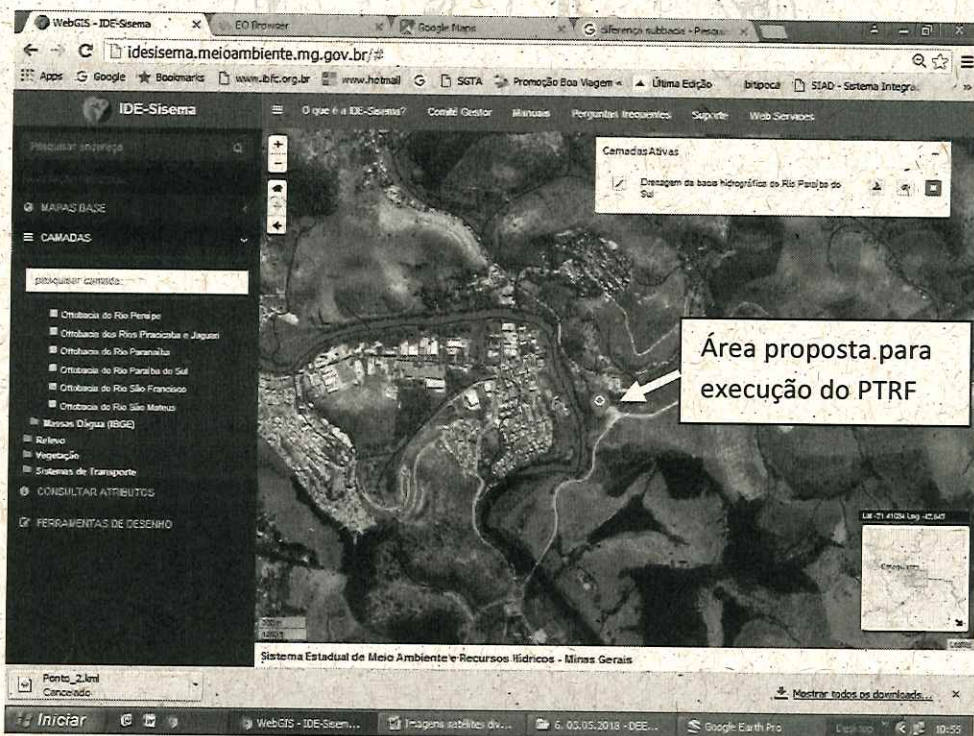


Imagem 7: Imagem de satélite da área proposta para execução do PTRF, obtida por meio da Plataforma IDE-Sistema.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Andréia Colli	MASP 1.150.175-6	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MASP 1.147.035-8	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DEER Minas Gerais	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura Enviado via AR – Aviso de Recebimento		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 043641 / 2018

Lavrado em Substituição ao AI nº: -

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 36349/17 de 04/05/2017
 Boletim de Ocorrência nº: - de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: faz de rore, MG

Dia: 08 maio / 2018 Hora: 10:00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento

DEER-MG - Departamento de Edificação e Estradas de Rodagem de MG

Data Nascimento: -

Nome da Mãe: -

CPF: CNPJ:

17.309.790/0001-94

Outros: -

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

Cv. dos Andaraes

Nº. / km: 1.120

Complemento: -

Bairro/Logradouro:

zona 2 vigiância

Município:

Belo Horizonte

CEP:

30125-010

Cx Postal: -

Fone: (31) 3235-1000

E-mail:

assdg@der.mg.gov.br

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: -

CPF: CNPJ: -

Vinculo com o AI Nº: -

Nome do 2º envolvido: -

CPF: CNPJ: -

Vinculo com o AI Nº: -

6. Descrição Infração

Interaja em Área de Preservação Permanente sem o devido Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, em virtude de descumprimento do prop para formalização de prazos de regularização por intervenção ambiental em caráter emergencial.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:

WGS SIRGAS 2000

Latitude:

Grau 21 Min 31 Seg 56,76

Longitude:

Grau 43 Min 15 Seg 24,60

Planas: UTM

FUSO 22 23 24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

112

III

309

-

-

97.383/18

20.922/13

1905/13

-

-

-

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

10. Reincidência

Genérica

Específica

Não foi possível verificar

Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

Acréscimo Redução

Valor Total

01

P

Advertência Multa Simples Multa Diária

700 kg emrgs

-

700 kg emrgs

ERP: -

Kg de pescado: -

Valor ERP por Kg: R\$

-

Total: R\$

-

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: -

Valor total das multas: 700 kg emrgs (setecentos kg emrgs)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ -

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

13. Depositário

Nome Completo: -

CPF: -

CNPJ: -

RG: -

Endereço: Rua, Avenida, etc. -

Nº. / km: -

Bairro / Logradouro: -

Município: -

UF: -

CEP: -

Fone: -

Assinatura: -

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAI-2M, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rodovia UBR, faz de rore, km 02, s/nº, Faria Florestal, Belo, MG, CEP: 36500-000

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

Andréia Colli

MASP:

1150175-6

Assinatura do servidor:

Colli

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

DEER MG

Função/Vínculo com Autuado:

Empreendedor

Assinatura do Autuado/Representante Legal

Enildo de AR